



PROCESSO N.º 761/2008

PROTOCOLO N.º 9.760.726-5

PARECER N.º 986/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, em  
IRATI

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em  
Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1.300 horas, período mínimo de integralização de 18 meses, 45 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional do Senac, em Irati, no município de Irati, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, conforme o estabelecido no § 2º, artigo 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.